



Prefeitura Municipal de Guiricema

CEP: 36525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 03/89

Abre Crédito Especial e contém outras providências

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 210,00 (duzentos e dez cruzados novos) para pagamento de aluguéis de imóvel para instalação do Escritório da EMATER-MG local, no período de janeiro a junho de 1989, exatamente 06 meses.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de fevereiro de 1989.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
- Secretário -